

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO  
(EDITAL 01/2010)**

**EDITAL n. 07 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A Companhia Docas de Santana (CDSA) torna pública a convocação para os procedimentos necessários à contratação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n. 01/2010, nos termos de seus itens 3 e 17, para provimento das vagas nos cargos de Guarda Portuário e Inspetor da Guarda Portuária, conforme estabelecido neste Edital.

1 Os candidatos abaixo listados deverão comparecer até o dia 22 de outubro de 2010, às 17h:00min, no endereço da CDSA: Av. Cláudio Lucio Monteiro nº. 1380, Bairro Novo Horizonte, no Município de Santana, portando os documentos mencionados no item 4 deste Edital, para realizar os procedimentos necessários à contratação.

**GUARDA PORTUÁRIO**

01869-7. Esmael Ferreira Ribeiro – classificação 1  
02282-3. Andreci Fonseca Serrão – classificação 2  
00793-1. Washington Lopes Leal – classificação 3  
02931-3. Adrielle Cristina do Nascimento Dias – classificação 4  
02447-2. Arcangelo da Fonseca Cordeiro – classificação 5  
03009-0. Jeyze Nadielly dos Santos Frazão – classificação 6  
01777-5. Everton Willer Alfaia Cadete – classificação 7  
02243-6. Nivaldo Prado dos Santos – classificação 8  
02525-7. Uelber Rossi dos Santos Pinto – classificação 9  
01004-8. Maria Paloma de Almeida Bastos – classificação 10  
01163-7. Marinelson de Almeida Gemaque – classificação 11  
01110-3. Paulo Henrique Morais de Oliveira – classificação 12  
01813-4. Thiago Augusto Silva de Figueiredo – classificação 13  
01433-5. Mario Henrique Araujo Alves – classificação 14  
01895-4. Samuel George Miranda – classificação 15  
00679-8. Charles Fabiano Serra Maia – classificação 16

**INSPETOR DE GUARDA PORTUÁRIA**

00981-8. Everson Pinheiro Menezes – classificação 1

2 Os convocados assinarão contrato individual de trabalho com a CDSA, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3 A admissão dos candidatos habilitados, ocupantes de cargos, empregos, funções no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta municipal, estadual e federal, fica condicionada ao cumprimento do Artigo 37 da Constituição Federal.

4 No dia estabelecido no item 1, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia), quando for o caso;
- c) Título de Eleitor (original e cópia) e Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade (original e cópia);
- f) 03 (três) fotos 3 X 4;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (original e cópia);
- h) Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) ou CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (original e cópia);
- j) Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos (original e cópia);
- l) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade conforme item 2 do edital 01/2010 (original e cópia);

- m) Curriculum Vitae acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades descritas;
- n) Comprovante de tipo sanguíneo (original e cópia);
- o) Comprovante de Endereço atualizado (original e cópia);
- p) Inscrição no órgão de classe competente (original e cópia);
- q) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos;
- r) Comprovação dos requisitos enumerados no item 2 do Edital 01/2010;
- s) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- t) não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o ingresso no cargo;
- u) apresentar declaração de não-acumulação de cargos

4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos neste Edital, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas sem a apresentação do(s) original(is).

4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo mencionado, implicará na desclassificação.

4.3 A não comprovação de escolaridade e pré-requisito, mediante documentação original (certificado de conclusão) acarretará a desclassificação e conseqüente eliminação do candidato.

4.3.1 Compete exclusivamente ao candidato demonstrar que preenche os requisitos de escolaridade estabelecidos neste Edital para o cargo ao qual concorre. A não comprovação implicará em sua eliminação do Concurso Público.

5 O não comparecimento do candidato e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela CDSA, resultará na sua eliminação do Concurso.

6 As despesas decorrentes dos procedimentos de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

7 Quando da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, o candidato receberá a listagem dos exames médicos admissionais que deverá realizar, às suas expensas.

**Santana, 07 de outubro de 2010.**

**JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE**